

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARÍ-PREVILAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 08.161.843/0001-81, sediado na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, Lambari, Minas Gerais, por intermédio da sua Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública Nº 002/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b>	<b>07/05/2026</b> <b>12:00</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras-licitacao@previlam.mg.gov.br">compras-licitacao@previlam.mg.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.previlam.mg.gov.br/lista/id/124">https://www.previlam.mg.gov.br/lista/id/124</a>

**1. DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** O Instituto de Previdência Municipal de Lambari-MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: *Aquisição de suprimentos de impressão (toners e cartuchos de tinta) originais ou de primeira linha, compatíveis conforme o especificação e de alto rendimento, destinados a atender às necessidades das unidades administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM.* Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor nº **002/2026** e o Termo de Referência, com a especificação dos objetos pretendidos acessando a página da internet do Instituto: <https://www.previlam.mg.gov.br/lista/id/124> ou solicitando através do endereço eletrônico [compras-licitacao@previlam.mg.gov.br](mailto:compras-licitacao@previlam.mg.gov.br). Ou ainda na sede do Instituto à Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro no horário de 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia e horário estabelecido, conforme indicado acima.

**1.2.** Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto PREVILAM, para exercício de 2026.

## **3. DO PREÇO:**

**3.1** - A tabela a seguir engloba os valores das cotações ofertadas para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO	
				UNITARIO	TOTAL
01	Cartucho de Toner para impressora HP Laserjet Pro MFP M428 dw – <b>Original com chip</b> - Preto e de elevado rendimento. Tipo CF 258XC	UND	2	579,04	1.158,08
02	Toner para impressora HP laser Jet 1022n – <b>compatível</b> - preto	UND	3	56,86	170,59
03	Toner para impressora HP M125A 283 – <b>compatível</b> preto	UND	3	56,86	170,59
04	Tinta <b>original</b> para impressora Epson L3150 - T544 Na cor <u>preto</u> em frasco de 70 ml, contendo bico injetor apropriado	UND	3	85,93	257,80
05	Tinta <b>original</b> para impressora Epson L3150 - T544 Na cor <u>ciano</u> em frasco de 70 ml, contendo bico injetor apropriado.	UND	1	85,63	85,63
06	Tinta <b>original</b> para impressora Epson L3150 - T544 Na cor <u>magenta</u> em frasco de 70 ml, contendo bico injetor apropriado	UND	1	85,63	85,63
07	Tinta <b>original</b> para impressora Epson L3150 - T544 Na cor <u>amarelo</u> em frasco de 70 ml, contendo bico injetor apropriado.	UND	1	85,63	85,63
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.013,96</b>

**3.2.** O preço máximo foi obtido conforme estabelecido no documento de consolidação de preço de mercado.

**4. – PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARÍ e SITE DO INSTITUTO PREVILAM**, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia **07/05/2026** impreterivelmente até as 12 horas, por meio do endereço eletrônico: [compras-licitacao@previlam.mg.gov.br](mailto:compras-licitacao@previlam.mg.gov.br)

**4.1.1** No Assunto deverá ser referenciado: **PROPOSTA - DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026.**

**4.1.2** A proposta, acompanhada dos documentos de habilitação jurídica e fiscal, deverá ser encaminhada **até às 12 horas** do dia **07/05/2026**, **não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.**

**4.1.3** Caso venha ocorrer algum problema com a rede elétrica ou provedor da internet que possa gerar alguma discussão quanto ao cumprimento do prazo de envio da proposta, a decisão para aceitação da mesma será baseada no horário de postagem da mensagem eletrônica que encaminhou, na forma de anexo, a proposta da empresa.

**4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

**4.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

**4.2.2** Contrato Social em vigor e com as eventuais alterações;

**4.2.3** Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;

**4.2.4** Prova de Regularidade junto ao FGTS;

**4.2.5** Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**4.2.6** Documento de identidade do sócio administrador da empresa (RG e CPF ou CNH)

**4.2.7** Comprovante de endereço atualizado do sócio administrador da empresa;

**4.2.8** Procuração de seu representante legal, se for o caso, juntamente de seus documentos de identificação originais (CPF e RG e comprovante de endereço atualizado);

**4.2.9** Declaração que **não** emprega menor.

**4.3 Proposta de Preço:**

**4.3.1** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

**4.3.2** Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e

seus Anexos.

**4.3.3** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

## **5. – DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 dias mediante apresentação de nota fiscal eletrônica dos produtos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**5.3.** A regularidade fiscal a ser mantida será conforme itens **4.2.3 a 4.2.5** deste aviso, e deverão ser enviadas juntamente com a nota fiscal eletrônica.

**5.4.** O pagamento será feito por transferência bancária ou PIX (pagamento instantâneo brasileiro) em conta vinculada ou CNPJ da empresa.

## **6. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Instituto PREVILAM revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** O Instituto deverá anular o presente Aviso, de ofício ou por provocação, no todo ou em parte, sempre que verificar a possibilidade de ilegalidade insanável.

**6.3.** A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

**6.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto PREVILAM.

**6.5.** O proponente que não honrar a proposta, der causa à inexecução do objeto ou se comportar de modo a tumultuar o processo poderá ser responsabilizado em processo administrativo com as penalidades previstas nas disposições contidas na Lei 14.133/2021.

Lambari, 04 de Maio de 2026.

**Adriana Ribeiro**  
Agente de Contratação

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II**

**da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.DO SETOR REQUISITANTE**

**1.1.** Presidência do Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** A presente Dispensa de Licitação Eletrônica tem por finalidade a aquisição de toner e tintas para impressoras, nos moldes do **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**.

**3. DO PREÇO MÁXIMO ADMITIDO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**3.1.** O valor máximo admitido para os materiais será até **R\$ 2.013,96** (Dois mil, treze Reais e noventa seis centavos)

**3.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse Termo, bem como as que apresentarem preços unitários, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado para a aquisição, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.** Atendendo aos preceitos da Lei 14.133/2021, trata-se de hipótese de contratação direta – por dispensa de valor pelo que está relacionada ao objeto da solicitação, que é: ***Aquisição de suprimentos de impressão (toners e cartuchos de tinta) originais ou de primeira linha, compatíveis conforme a especificação e de alto rendimento, destinados a atender às necessidades das unidades administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM.***

**4.2. Justificativa da necessidade da contratação**

A presente aquisição faz-se indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Instituto. O PREVILAM, no exercício de suas funções autárquicas, demanda rotineiramente a impressão de documentos essenciais.

**Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5832**

Além disso, a carência desses insumos resultaria na paralisia de fluxos processuais, prejudicando o atendimento aos segurados e o cumprimento de prazos legais.

A manutenção de um estoque mínimo de suprimentos atende ao Princípio da Eficiência, evitando interrupções que possam retardar a emissão de documentos públicos essenciais ao cumprimento das atividades do Previlam.

Diante do exposto, a aquisição revela-se não apenas oportuna, mas necessária para o suporte logístico das unidades do PREVILAM, estando em plena conformidade com o planejamento administrativo anual e com o objetivo de assegurar a transparência e a formalização dos atos administrativos por meio físico, quando assim exigido pela legislação vigente.

## **5. DA PROPOSTA**

**5.1.** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, taxas, fretes, etc.

**5.2.** Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Instituto PREVILAM.

## **6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

### **6.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:**

6.1.1 Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto. Situado à Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari/MG – CEP 37.4800-000.

6.1.2 O Horário de funcionamento do Instituto é de 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

6.1.3 Os materiais serão entregues em parcela única, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação dos materiais pelo responsável.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**7.1.** Os materiais deverão ser entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra;

**7.1.1.** O Contrato, será substituído por documento hábil conforme preceitua a legislação em vigor.

**7.2.** Somente servidores do Instituto poderão receber os materiais.

**7.3.** Se a entrega for realizada por empresa contratada para este fim e/ou correios o fornecedor deverá entrar em contato pelo email [compras-licitacao@previlam.mg.gov.br](mailto:compras-licitacao@previlam.mg.gov.br) para informar código de rastreio e/ou pelo telefone (35) 98861-5832 para combinar horário especial de entrega se for necessário. Considerando o horário de expediente do Previlam. **(De segunda a sexta-feira das 12:00 às 18:00)**

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante nota fiscal eletrônica e constatada a devida regularidade fiscal.

**8.2.** A inadimplência da Empresa com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Instituto a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.1. As despesas com a execução deste Aviso correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026:

**04.004.001.000009.000122.003001.06001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do PREVILAM 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Reduzido: 984**

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

**04.004.002.000009.000122.003001.06001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do PREVILAM 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – Reduzido: 1010**

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, reservando-se ao Instituto PREVILAM o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da sua entrega;

**11.2.** A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Instituto PREVILAM, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

**11.3.** A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação;

**11.4.** Todos os atos inerentes ao presente procedimento, bem como todos os envolvidos sujeitam-se integralmente as normas legais vigentes, especialmente a Lei 14.133/2021, e suas alterações;

**11.5.** Todas as informações constantes neste Termo de Referência, são suficientes para o completo dimensionamento da demanda pela CONTRATADA;

**11.6.** A CONTRATADA não poderá assumir obrigações perante terceiros dando como garantia este processo, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos materiais a serem entregues ao Instituto, nem quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do PREVILAM, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual ensejando, inclusive, sua rescisão de pleno direito.

**11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 - e suas alterações posteriores.

**11.8.** O vencedor Licitante se vincula ao Procedimento de Dispensa por Valor nº 002/2026, conforme dispõe o Artigo 92, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Lambari, 30 de Março de 2026.

---

Sandro Henrique Lameu  
Diretor Presidente do PREVILAM

---

Letícia Maria Aparecida B. Silva  
Controladora Interna do PREVILAM

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (LOGOTIPO DA EMPRESA)**

Processo Adm.: N° 003/2026.

Modalidade: **Dispensa por Valor n° 002/2026**

Tipo: **Menor Preço por item.**

Licitante: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_ Tel Fixo/Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Tel celular : (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores, Encaminho a proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	Valor. UNIT.	Valor. TOTAL
01	Cartucho de Toner para impressora HP Laserjet Pro MFP M428 dw – <b>Original com chip</b> - Preto e de elevado rendimento. Tipo CF 258XC	02			
02	Toner para impressora HP laser Jet 1022n – <b>compatível</b> - preto	03			
03	Toner para impressora HP M125A 283 – <b>compatível</b> preto	03			
04	Tinta <b>original</b> para impressora Epson L3150 - T544 Na cor <u>preto</u> em frasco de 70 ml, contendo bico injetor apropriado	03			
05	Tinta <b>original</b> para impressora Epson L3150 - T544 Na cor <u>ciano</u> em frasco de 70 ml, contendo bico injetor apropriado.	01			
06	Tinta <b>original</b> para impressora Epson L3150 - T544 Na cor <u>magenta</u> em frasco de 70 ml, contendo bico injetor apropriado	01			
07	Tinta <b>original</b> para impressora Epson L3150 - T544 Na cor <u>amarelo</u> em frasco de 70 ml, contendo bico injetor apropriado.	01			
<b>TOTAL</b>					

Valor Global da Proposta: R\$ ..... (.....)

Validade da Proposta **60 dias**;

**OBS:** Declarar que todas as despesas inerentes ao cumprimento deste processo, tais como: impostos, taxas, seguros, fretes e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



**Instituto de Previdência Municipal de Lambari**  
**PREVILAM – [previlam@previlam.mg.gov.br](mailto:previlam@previlam.mg.gov.br)**  
**COMPRAS E LICITAÇÃO**

Dados a serem preenchidos pela empresa:

**Dados para pagamento:** Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ c/c PJ \_\_\_\_\_ Operação \_\_\_\_\_

Chave Pix: \_\_\_\_\_

Lambari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF: \_\_\_\_\_

---

Obs.: Para identificação da assinatura do representante legal também será aceita a assinatura por meio de certificado digital válida, inclusive a do gov.br. E carimbo do CNPJ, se houver.